



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.527, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Denomina praça pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial , localizada entre as ruas: Salvador São Luiz e Guanabara, no bairro : Santo Antônio I, neste Município de Montes Claros - MG, passa a denominar-se oficialmente **Praça: Drª. Zilda Arns Neumann.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 06 de julho de 2012.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

